



**Prefeitura Municipal de Nova Ramada**  
Estado do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.221 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ATUALIZA VALORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 971, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor previsto no art. 2º, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizado o valor previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 971, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários, passando este, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 584,75 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Dezembro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)